



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 09/03/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

[Assinatura]
Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1067, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a LUANA DA SILVA TIMÓTEO, inscrita no CPF: 146.451.*****, o uso do espaço público referente a Quadra Poliesportiva, bem como Praça em seu entorno, localizada à rua Rio de Janeiro, no distrito de Boa Sorte do Paraíso, Município de São João do Paraíso/MG, para a realização de torneio de futsal, cuja intenção será angariar fundos para colação de grau e formatura da turma do 3º ano da Escola Estadual Santo Antônio.

PARAGRAFO ÚNICO – O evento ocorrerá nos seguintes dias e horários, sendo permitido nestas datas e horários a utilização do espaço público citado.

- Quarta rodada: 11 de março de 2023, com início as 19 horas e término as 00 horas.
- Quinta rodada: 18 de março de 2023, com início as 19 horas e término as 00 horas.
- Sexta rodada: 25 de março de 2023, com início as 19 horas e término as 00 horas.

Art. 2º - A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 09 de março de 2023.

[Assinatura]
Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG